



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Muqui/ES, 28 de janeiro de 2019.

**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

**ATO CONVOCATÓRIO**

A Comissão de Conciliação de Precatórios do Município de Muqui/ES, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 733/2017 e o Decreto Municipal n.º 59 de 28 de novembro de 2018, CONVOCA os credores dos precatórios abaixo indicados para, querendo, manifestarem interesse na primeira rodada de conciliação de precatórios.

Com a possibilidade de conciliar, através da Câmara de Conciliação de Precatórios, surgem aos credores, especialmente, a agilização do pagamento, atendimento aos que estão à margem de qualquer expectativa no pagamento, bem como a redução do estoque da dívida com um melhor aproveitamento dos recursos.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: PRAZO E FORMA**

Os credores deverão manifestar seu interesse no período de 15 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019, mediante protocolo, através do comparecimento à Prefeitura Municipal de Muqui/ES, com endereço à Rua Satyro França, n.º 95, bairro Centro, CEP 29.480-000, tel.: (28) 3554-1456, ou através de encaminhamento de e-mail, para o endereço eletrônico [comissaodeprecatórios@muqui.es.gov.br](mailto:comissaodeprecatórios@muqui.es.gov.br) seja na forma do requerente, titular do precatório, seja através de seu procurador, durante o período indicado. O não comparecimento de qualquer um representante implicará na recusa automática de conciliação.

**PROCEDIMENTO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS**

A divulgação dos atos referentes às conciliações de precatórios dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no site oficial do Município, endereço eletrônico <http://muqui.es.gov.br/home>. A comunicação poderá ocorrer também no órgão oficial próprio do Tribunal responsável pelo pagamento, por telefone ou e-mail.

A Comissão analisará os precatórios em que houver manifestação de interesse na conciliação e em seguida será agendada data da audiência de conciliação, que será informado aos interessados pelo site <http://muqui.es.gov.br/home/>.

As propostas serão apresentadas aos credores cujos precatórios estejam aptos à conciliação, de acordo com a ordem cronológica da lista fornecida pelo Tribunal, em audiência administrativa.

No ato do recebimento da proposta o requerente ou seu procurador deverão se identificar, mediante apresentação de documento de identidade válido, com foto.

A proposta será entregue ao próprio credor que houver manifestado interesse na conciliação ou ao seu procurador devidamente munido de procuração válida que, caso já não esteja acostada aos autos do precatório, deverá ser apresentada e será retida para juntada aos autos. Na proposta de acordo constarão o valor bruto apurado, a redução - conforme a norma do artigo 4º da Lei Municipal 733/2017, os descontos legais incidentes, o valor líquido ofertado ao credor e o prazo estabelecido para manifestar aceitação ou recusa e os prazos estabelecidos e acordados na Ata da Audiência.





## MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Havendo recusa expressa, ou tácita, o precatório continuará à sua posição originária da ordem cronológica pela lista do Tribunal do Estado. Já na lista do Município, o titular do precatório, em que não definiu a conciliação, segue para o final da lista, para posterior conciliação.

### DO ACORDO

O termo de acordo, constante na Ata de Audiência que, uma vez firmado também pelo Município, será encaminhado ao Tribunal para homologação e pagamento. Na hipótese de o credor negociar exclusivamente por seu advogado, a procuração deverá conter poderes específicos para transigir, receber valores e dar quitação.

A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, dos critérios de incidência de juros e correção monetária ou dos descontos incidentes, e o pagamento importará quitação integral do crédito objeto da conciliação.

A íntegra do procedimento da conciliação de precatórios está prevista no Decreto Municipal nº 59/2018, fazendo parte integrante deste Ato Convocatório.

A presente convocação não garante aos credores direito subjetivo aos acordos, cuja realização limitar-se-á à disponibilidade financeira existente e deverá observar a ordem cronológica dos precatórios, conforme listagem apresentada pelo Tribunal responsável pelo pagamento.

### DA HOMOLOGAÇÃO E PAGAMENTO

Os termos de acordo serão encaminhados ao Tribunal responsável para homologação e providências administrativas necessárias ao pagamento.

### RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS CONVOCADOS.

- 1º TJ 0011957-77.2015.8.08.0000 ESPÓLIO DE GILBERTO SALGADO GAMA
- 2º TRT 1110.2012.131.17.00-4 P LEO CLAUSSEN BOECHAT DE CASTRO
- 3º TRT 1082.2014.132.17.00-3 P UNIAO
- 4º TRT 1082.2014.132.17.00-3 P LUIZ CARLOS GOMES
- 5º TRT 1386.2012.132.17.00-9 P BRUNO FAJARDO LIMA
- 6º TRT 1386.2012.132.17.00-9 P JOSE LUIZ CARINI
- 7º TRT 1366.2014.132.17.00-0 P THATIANY UGATTI DE OLIVEIRA
- 8º TRT 0035700-79.2013.5.17.0132 ANDRESSA SANTOS FURTADO
- 9º TRT 0082900-48.2014.5.17.0132 MARCIO REZENDE BELLOTE
- 10º TRF2 103201801065 UNIÃO FEDERAL
- 11º TJ 0009246-31.2017.8.08.0000 RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 12º TJ 0004339-13.2017.8.08.0000 HERCULES BROMANA
- 13º TRT 0034400-82.2013.5.17.0132 WESLY SILVEIRA REIS
- 14º TRT 0000621-68.2015.5.17.0132 RONILCE SILVA
- 15º TRT 0130800-98.2012.5.17.0131 GALENO ARRABAL FERNANDES GUARCONI
- 16º TRT 0130800-95.2012.5.17.0132 ELCY POUBEL DE CASTRO
- 17º TRT 0000606-65.2016.5.17.0132 SINDMOMMES
- 18º TRT 0140300-54.2013.5.17.0132 MARIANGELA SOARES RODRIGUES
- 19º TRT 0000991-47.2015.5.17.0132 MARIA MADALENA PEREIRA FERREIRA
- 20º TRT 0000961-12.2015.5.17.0132 MARILENE DO NASCIMENTO MEDINA




MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21° TRT 0000318-20.2016.5.17.0132 LUIZ SERGIO DE SOUZA BATISTA 22° TRT  
0000317-35.2016.5.17.0132 EDIVON PRATA PETINI  
23° TRT 0000800-36.2014.5.17.0132 GERALDO GUARCONI FILHO  
24° TRT 0147400-26.2014.5.17.0132 CATARINA LOPES  
25° TRT 0000298-29.2016.5.17.0132 ATILA BETTERO CANZIAN  
26° TRT 0000639-89.2015.5.17.0132 ANA AURORA DE OLIVEIRA CORREIA  
27° TRT 0000319-05.2016.5.17.0132 ELANO NARDUCI  
28° TRT 0000319-05.2016.5.17.0132 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
29° TRT 0000307-88.2016.5.17.0132 MAYCON FERNANDO DOS REIS MONTEIRO  
30° TJ 0035557-25.2018.8.08.0000 MATHEUS GOMES SABINO

  
MARIA CLÁUDIA DE A. BERALDI  
Comissão de Conciliação  
de Precatórios

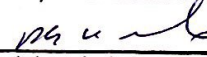
  
GILMARIA C. COUTO  
Comissão de Conciliação  
de Precatórios

  
VANDERLENE M. MADELLA  
Comissão de Conciliação  
de Precatórios

MUNICÍPIO DE MUQUI  
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 28/01/2019

  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Filipe Rodrigues Morgado  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 047 de 31/07/2017